

20/09/2019

SEI/MJ - 9751744 - Ofício ,



9751744



08027.000676/2019-25



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 20/09/19 às 14 h 30

DANIL  
Servidor

8P2650  
Ponta

OFÍCIO N° 2166/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 979/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.**

**Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 695/19**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 979/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações "acerca dos conflitos entre índios e garimpeiros na Aldeia Mariry, no Amapá, matando um dos líderes do povo Waiãpi, Emyra Waiãpi de 62 anos", nos termos do Ofício 755 (12396208), do Despacho SEINC/DASP/CGDI/DICOR/PF 12394773, do OFÍCIO N° 1060/2019/PRES/FUNAI, da Informação Técnica nº 2/2019/Segat - CR-ANP/DIT - CR-ANP/CR-ANP-FUNAI e da Informação Técnica nº 54/2019/COPI/CGMT/DPT-FUNAI, que seguem anexos.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**SERGIO MORO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Segurança Pública, em 20/09/2019, às 09:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9751744** e o código CRC **CFC95327**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXOS

1. Anexo - Ofício 755 (12396208) e Despacho SEINC/DASP/CGDI/DICOR/PF 12394773 (9749657);
2. OFÍCIO Nº 1060/2019/PRES/FUNAI (9751737);
3. Informação Técnica nº 2/2019/Segat - CR-ANP/DIT - CR-ANP/CR-ANP-FUNAI (9751741)
4. Informação Técnica nº 54/2019/COPI/CGMT/DPT-FUNAI (9753003).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000676/2019-25

SEI nº 9751744

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA COMUNIDADES INDÍGENAS -  
SEINC/DASP/CGDI/DICOR/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 979/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC

Destino: CGDI/DICOR/PF

Processo: 08027.000676/2019-25

Interessado: Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC

**D E S P A C H O**

**01.** Trata-se de demanda oriunda do Ministério da Justiça e Segurança Pública (OFÍCIO Nº 1827/2019/AFEPAR/MJ) encaminhando o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 979/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, o qual solicita informações sobre conflitos entre índios e garimpeiros na Aldeia Mariry, no Amapá, que teria resultado na morte de um dos líderes do povo Waiãpi, Emyra Waiãpi de 62 anos (12022855);

**02.** Em resposta aos questionamentos apresentados informo o seguinte:

**a) Qual o resultado das investigações da Polícia Federal para esclarecer e punir os culpados pela invasão de garimpeiros na Aldeia Mariry, no Amapá, que assassinou um dos líderes do povo Waiãpi, Emyra Waiãpi?**

A Polícia Federal, no dia 28 de julho do corrente ano, instaurou o Inquérito Policial nº 127/2019 – 4 – SR/PF/AP com a finalidade de apurar possível ocorrência de homicídio, tendo em vista a notícia de que garimpeiros teriam invadido a área indígena Waiãpi e executado o indígena Emyra Waiãpi. A partir de então foram realizadas diversas diligências, as quais afastaram a hipótese de homicídio e de invasão da referida área indígena por garimpeiros.

Considerando que o referido Inquérito Policial ainda não foi concluído, pois ainda resta pendente o resultado de um exame pericial, não é possível disponibilizar peças ou informações detalhadas sobre o conteúdo, tendo em vista o sigilo previsto no Art. 20 do Código de Processo Penal.

Porém, em uma breve consulta na internet, é possível verificar diversas matérias jornalísticas informando dados globais que apontam para a não confirmação do homicídio, vejamos alguns links:

- <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/16/pf-laudo-preliminar-descarta-que-confronto-causou-morte-de-lider-indigena.htm>

- <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/lider-waiapi-morreu-por-afogamento-e-sem-sinais-de-violencia-diz-laudo/>

- <https://www.diariodoamanha.com.br/cadernos/policia/laudo-nreliminar-da-nolitec-revela-que->

**b) Quem invadiu a aldeia e quais eram as intenções?**

Não foi constatada a ocorrência de invasão.

**c) O que as autoridades fizeram em relação à invasão?**

Foram realizadas diversas diligências e não foi constatada a ocorrência de invasão.

**d) Como a Funai está atuando em todo o país para evitar invasões de garimpeiros e madeireiros em terras indígenas?**

Prejudicado – Não cabe à Polícia Federal manifestar sobre atuação de outros órgãos.

**e) A proposta do Presidente Bolsonaro de abrir mais áreas da Amazônia para mineração, não é um incentivo federal aos conflitos entre indígenas e garimpeiros?**

Prejudicado – Não cabe à Polícia Federal manifestar sobre política de governo ou atuação de outros órgãos.

**03.** No momento, é o que tenho a informar;

**04.** Ao Exmo. Sr. CGDI/DICOR/PF para conhecimento e encaminhamento que entender necessário.

**MILTON RODRIGUES NEVES**

Delegado de Polícia Federal

DASP/CGDI/DICOR/PF



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RODRIGUES NEVES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/09/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12394773** e o código CRC **1083E713**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 755/2019/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Ao Senhor  
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 979/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.□

Referência: OFÍCIO Nº 1827/2019/AFEPAR/MJ.

Senhor Chefe da Assessoria,

Em atenção ao documento em referência, encaminho o Despacho SEINC/DASP/CGDI/DICOR/PF 12394773, aprovado pelo Diretor-Geral, contendo as informações solicitadas quanto ao assunto em comento.

Atenciosamente,

**UMBERTO RAMOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12396208** e o código CRC **22469994**.



1608702

08027.000676/2019-25



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 1060/2019/PRES/FUNAI

Brasília - DF, 19 de setembro de 2019.

Ao Senhor

**LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede

Brasília-DF

CEP: 70.064-900.

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 979/2019.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000718/2019-28.

Senhor Chefe da AFEPAR/MJ,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 1828/2019/AFEPAR/MJ, relativo ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 979/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC). Considerando o tema proposto, encaminho a Informação Técnica nº 2/2019/Segat - CR-ANP/DIT - CR-ANP/CR-ANP-FUNAI (1556935) e a Informação Técnica nº 54/2019/COPI/CGMT/DPT-FUNAI (1604379), as quais apresentam as informações relativas à morte do indígena Emryra Waiápi.

2. Sendo essas as informações apropriadas, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente - Funai



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 19/09/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1608702** e o código CRC **D652A075**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000676/2019-25

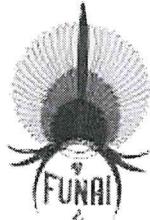
SEI nº 1608702

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



1556935

08027.000676/2019-25



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 2/2019/Segat - CR-ANP/DIT - CR-ANP/CR-ANP-FUNAI

Em 30 de agosto de 2019

À Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará

Assunto: **Requerimento de Informações**

1. Conforme solicitado no Despacho CR-ANP (SEI nº 1552870), no que compete à Funai, sistematizaremos as informações solicitadas por meio do RIC 979/2019 (SEI nº 1521785).
2. No último mês, vários encaminhamentos e ações foram desenvolvidas por diferentes órgãos acerca das denúncias de invasão da Terra Indígena Waiãpi e apuração da causa da morte do indígena Emyra Waiãpi, de 62 anos. A Fundação Nacional do Índio (Funai), por meio da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará (CR-ANP), esteve presente na TI Waiãpi desde o momento da denúncia e acompanhou todas as ações dos órgãos responsáveis na região.
3. Com relação ao resultado das investigações policiais e a finalidade de um inquérito policial, é natural e até necessário o sigilo das informações, e esta forma tem se posicionado a Polícia Federal.
4. A Funai, por meio de sua Coordenação Regional no estado do Amapá deslocou uma equipe para a terra Indígena Waiãpi assim que foi informada das denúncias e durante todos os dias seguintes esteve presente, com objetivo de atualizar e qualificar as informações com precisão, bem como estabelecer o cumprimento de suas obrigações institucionais, de proteção territorial e garantia dos direitos dos povos indígenas. O diálogo com a presidência da Funai e Diretoria de Proteção Territorial foi constante a fim de dar rápida resposta frente aos problemas enfrentados.
5. A CR Amapá e Norte do Pará planeja suas ações de monitoramento, proteção, vigilância e fiscalização nas terras indígenas a ela jurisdicionadas de acordo com aspectos de necessidade e possibilidade de execução, visto que em algumas localidades existem épocas e estações do ano ideais para realização das ações em campo. Este planejando transforma-se em Plano de Trabalho de Proteção Territorial (PTPT), enviado para a Diretoria de Proteção Territorial/Coordenação-Geral de Proteção Territorial para análise e deliberação de recursos, após isso a CR-ANP executa as ações em parceria com os indígenas. Além desse planejamento

específico, a CR-ANP desempenha atividades cotidianas junto aos indígenas, na proteção e promoção dos seus direitos, além de atendimentos diversos, dentro de suas competências. Estas estratégias de atuação, em âmbito regional, possibilitam a difusão da ideia de monitoramento e ao mesmo tempo estimula a troca e aprendizado sobre como os indígenas realizam a gestão ambiental e territorial de suas terras, enriquecendo a proteção territorial na prática.

6. Em recente Encontro de Chefes, realizado na aldeia Aramirã, na TI Waiãpi, foram discutidos temas relevantes ao modelo de proteção e gestão territorial que os Waiãpi estão protagonizando em suas terras, bem como as formas de torná-lo mais eficiente e abrangente à totalidade da terra indígena, com a utilização de estratégias como a ocupação territorial, monitoramento e construção de aldeias nos limites, revitalização e criação de pistas de pouso, ações que objetivam a presença Waiãpi na maior parte do território possível.

7. Sendo estas as informações, encaminho à Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará para análise.

**JOÃO BENEDITO VILHENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL SUBSTITUTO**

8. De acordo, encaminha-se à CGMT.

**PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS**  
**COORDENADOR REGIONAL**



Documento assinado eletronicamente por **João Benedito Vilhena dos Santos, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 04/09/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS, Coordenador(a) Regional**, em 04/09/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

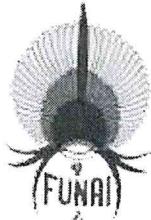


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556935** e o código CRC **CA497848**.



1604379

08027.000676/2019-25



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 54/2019/COPI/CGMT/DPT-FUNAI

Em 18 de setembro de 2019

Ao Senhor Coordenador Geral de Monitoramento Territorial

Assunto: **Solicitação de Informações**

1. Conforme solicitação apresentada no Ofício nº 1828/2019/AFEPAR/MJ (1521812), por meio do qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública encaminha à Funai o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 979/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, que versa sobre "*conflitos entre índios e garimpeiros na Aldeia Mariry, no Amapá, matando um dos líderes do povo Waiãpi, Emyra Waiãpi de 62 anos*", cumpre-nos, regimentalmente, informar o seguinte:
2. Recentemente, inúmeras demandas da Terra Indígena Waiãpi foram encaminhadas à essa Coordenação Geral de Monitoramento Territorial-CGMT/DPT-FUNAI, através da nossa Coordenação Regional Amapá Norte do Pará (CR ANP), sobretudo, no sentido de se chegar à causa da morte do indígena Emyra Waiãpi, de 62 anos.
3. Esta Instituição Indigenista, através da CR-ANP, esteve e continua atuante e acompanhando todas as fases deste acontecimento, na TI Waiãpi.
4. Assim que tomou conhecimento das denúncias, a Presidência da Funai acionou as forças de Segurança e determinou a CR ANP que deslocasse, imediatamente, uma equipe para a TI Waiãpi, à fim de acompanhar a situação e manter atualizadas as respectivas informações acerca dos fatos.
5. A interlocução com o Povo Indígena Waiãpi, Presidência da Funai e Diretorias afins, nos dias subsequentes, se tornou uma rotina, com o objetivo de elucidar os fatos e dirimir o conflito que se instalou no local.
6. Importante constar que, posteriormente, fomos informados pelo Diretor de Proteção Territorial, que a Presidência da Funai, em articulação com a Polícia Federal do Estado do Amapá,

providenciou a ida de Perícia Criminal no local, onde foi realizada a exumação do cadáver e constatado, através de Laudo Pericial, que a morte do indígena ocorreu por afogamento, e que os policiais federais e da Polícia Militar do Amapá, que estiveram no local, não encontraram nenhum indício de invasão por garimpeiros, da Terra Indígena.

6. A CR ANP planeja suas ações de proteção territorial para as Terras Indígenas a ela afetas com base nas perspectivas do binômio necessidade/possibilidade de implementação, levando-se em conta as prioridades dos indígenas, localização e situação das TI.
7. Este planejamento se consolida em Plano de Trabalho de Proteção Territorial (PTPT), que é encaminhado à Diretoria de Proteção Territorial/Coordenação-Geral de Proteção Territorial para análise e deliberação de recursos pretendidos.
8. Após esta fase, a CR-ANP implementa as ações, em parceria com os indígenas.
9. Além desse planejamento, a CR-ANP desempenha atividades rotineiras junto aos indígenas, além de outras espécies de atendimento, no âmbito de sua responsabilidade institucional.
10. Métodos de desempenho, em âmbito regional, possibilitam a disseminação da ideia de monitoramento e ao mesmo tempo incentiva a troca e aprendizado sobre como os indígenas realizam a gestão ambiental e territorial de suas terras, perseguindo sempre a proteção da área.
11. De um encontro de Líderes Indígenas havido recentemente na TI Waiãpi, foram abordados proposições e deliberações consideráveis aos tipos de proteção e gestão territorial que o Povo Waiãpi pretende conceber em suas terras, bem como as proporções de volvê-lo suficiente e globalizante à totalidade da terra indígena, com a utilização de estratégias como a ocupação territorial, monitoramento e construção de Aldeias nos limites, renovação e criação de estruturas mínimas, procedimentos estes que por si só justificam a presença Waiãpi na maior parte do território disponível.
12. Por fim, quanto a atuação da Funai, em apoio às 39 Coordenações Regionais existentes no país, esta Instituição Indigenista, através da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial-CGMT/DPT-FUNAI, tem se empenhando intensamente na prevenção e combate às atividades ilícitas em curso nas Terras Indígenas, em parceria com outros órgãos da área ambiental, considerando a missão e capacidade orçamentária desta Fundação.
13. É a informação.
14. Havendo necessidade de mais informações, estamos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON MARCOS GALACHE, Coordenador(a)**, em 18/09/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**1604379** e o código CRC **14E9AADF**.

